



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.276 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 195.050,00 (cento e noventa e cinco mil e cinquenta reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.17.03.08.244.1322.1178..1054..449052..Equipamento e Material Permanente.....	15.000,00
02.17.04.08.241.1321.2848..1088..335043..Subvenções Sociais.....	50,00
02.17.04.08.244.1320.2534..1155..335043..Subvenções Sociais.....	180.000,00
Total	195.050,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.17.03.08.244.1322.2539..1069..335043..Subvenções Sociais.....	15.000,00
02.17.04.08.243.1318.2857..1093..335043..Subvenções Sociais.....	50,00
02.17.04.08.244.1319.2733..1142..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	180.000,00
Total	195.050,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 2014.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.476 de 26 / 04 /2014.